

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e a AMAP - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Pompéu de Sabará-MG, em cumprimento às cláusulas 8; 7.1; 7.2; 7.3; 7.4 (numeração desordenada no original) do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública n. 5001808-94.2022.8.13.0567.

Aos 8 de agosto de 2023, na sede do CAOMA, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, a **AMAP – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO POMPÉU DE SABARÁ - MG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.216.666/0001-78, com sede no Município de Sabará/MG, na Rua José Vaz Pedrosa, nº 454, Bairro Pompéu, CEP 34.518-060, representado neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente Wellington Cláudio da Fonseca, inscrito no [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO I** e o **PREFEITURA DE SABARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.441/0001-35, com sede no Município de Sabará/MG, na Rua Dom Pedro II, nº 200, Bairro Centro, CEP 34.505-000, representado neste pelo Prefeito Municipal, senhor Wander José Goddard Borges, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO II**

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impõe-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

Considerando que, nos termos do art. 129, II, também da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar 34/94, incumbe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua garantia;

Considerando que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem accordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos

fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

Considerando que cláusulas 8; 7.1; 7.2; 7.3; 7.4 (numeração desordenada no original) do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública n. 5001808-94.2022.8.13.0567 preveem o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Públco, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;

Considerando que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

Considerando que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Públco, publicado em 17 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);

Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “Atividade de restauro Capela de Santo Antônio do Pompéu”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida nas *cláusulas 8; 7.1; 7.2; 7.3; 7.4 (numeração desordenada no original) do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública n. 5001808-94.2022.8.13.0567.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “restaurar a cobertura da Capela de Santo Antônio do Pompéu e a parte artística interna, recuperando as condições seguras e estáveis do mesmo,

prevenindo assim o avanço dos fatores de degradação dos elementos arquitetônicos e artísticos do local.”.

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO I serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

- (a) Assegurar que, nos termos das cláusulas 8; 7.1; 7.2; 7.3; 7.4 (numeração desordenada no original) do Termo de Compromisso celebrado nos autos da Ação Civil Pública n. 5001808-94.2022.8.13.0567, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO I todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO I, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO I:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens

digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

- (e) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;
- (f) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (g) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (h) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;
- (i) Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico.

3.3. Compete ao COMPROMISSÁRIO II:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;
- (b) Acompanhar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO I;
- (c) Comprometer-se ativamente a buscar soluções para as demandas viárias de acesso e circulação do distrito de Pompéu, sobretudo na Rua José Vaz Pedrosa, dentre as quais deverão ser analisadas, dentre outras:
 - (c.1.) Avaliação das alternativas de interligação da Rua José Vaz Pedrosa e a Rua Manoel Fernandes de Souza (via sem saída), tornando a Rua José Vaz Pedrosa sentido único;
 - (c.2.) Revisão da sinalização de trânsito das vias de circulação de veículos do Distrito de Pompéu;
 - (c.3.) Construção de ponte interligando a Estrada Real e a Rua José Augusto Pinto, duplicando o acesso ao Distrito de Pompéu.

(d) As soluções a serem implementadas pelo COMPROMISSÁRIO II após a análise da demanda, nos termos da alínea “c”, poderão contemplar:

- (d.1.) escuta da comunidade;
- (d.2.) elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, anteprojetos, projetos básicos ou projetos executivos;

- (d.3.) contratação de obra e serviços de engenharia;
- (d.4.) elaboração ou contratação de estudos de impacto de vizinha;
- (d.5.) elaboração de projeto para captação de recursos;
- (d.6.) elaboração ou contratação de estudo de tráfego.

3.4. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO I, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO I as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar ***Relatórios de Monitoramento e Avaliação*** sobre as *prestações de contas parciais* e ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestaçāo de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO I, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO I;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I as regras para a prestação de contas do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO I deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo** quadrimestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO I deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçào de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO I, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO I assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO I, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal¹, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do Proponente, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

¹ “Art. 37 (...)

§1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelos COMPROMISSÁRIOS , a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO I observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Aos COMPROMISSÁRIOS é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. Os COMPROMISSÁRIOS deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. Os COMPROMISSÁRIOS deverão comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO I designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO I cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início em até 30 (trinta) dias, contados:

- a) da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b) da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO I deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelos COMPROMISSÁRIOS nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, AO QUAL cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 851.550,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. comprehende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 811.000,00 (oitocentos e onze mil), e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 40.550,00 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta reais).

10.1.2. O valor de R\$ 40.550,00 (quarenta mil e quinhentos e cinquenta reais), referente ao PDO, deverá ser depositado na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO I mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO I, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO I é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO I, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, mediante aprovação do COMPROMITENTE, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO I realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênciâ expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do projeto só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO I, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos ao COMPROMITENTE todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO I, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Sabará/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestaçāo de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Públco, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 ou nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o **COMPROMISSÁRIO I** receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o **COMPROMISSÁRIO I** expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sabará/MG, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira
Promotor de Justiça
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sabará

COMPROMISSÁRIO I:

Wellington Cláudio da Fonseca
AMAP - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Pompéu de Sabará-MG

COMPROMISSÁRIO II:

Wander José Goddard Borges
Prefeitura de Sabará/MG

INTERVENIENTE:



Marcela Giovanna de Souza
Diretora Presidente do CeMAIS

Ustane Lopes Martins
Diretora Financeira do CEMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. Nome

Atividade de restauro Capela de Santo Antônio do Pompéu

2. Ementa

Pretende-se realizar a restauração emergencial do telhado da Capela de Santo Antônio do Pompéu e da parte artística de uma das mais antigas da cidade de Sabará – MG e patrimônio cultural tombado pelo IPHAN. A cobertura apresenta vários pontos com deslocamento de telhas, o que contribui para o elevado grau de apodrecimento verificado no retábulo e seus elementos artísticos.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Histórico-Cultural

4. Período de execução

12 meses

5. Municípios de execução

Sabará

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

A comunidade do Pompéu, Sabará pois terá seu patrimônio histórico restaurado; Turistas, historiadores que vistam a cidade.

8. Justificativa

A Capela de Santo Antônio do Pompeu é uma das mais antigas de Sabará, estima-se ela já existia antes do ano de 1731, conforme indica registro de batizado ali realizado. Seu único altar possui talha característica da primeira fase do barroco em Minas. A Capela foi tombada por sua importância cultural em 1958. O estado de conservação da cobertura da igreja é alarmante e encontra-se amplamente documentado em produção técnica do IPHAN-MG (SEI/IPHAN - 2904596 – Relatório). A cobertura apresenta vários pontos com deslocamento de telhas, o que é possível de ser observado por várias aberturas a partir de dentro da nave. Destacam-se os deslocamentos de telhas observáveis a partir do interior do retábulo, o que parcialmente explica o elevado grau de apodrecimento verificado no retábulo e seus elementos artísticos.

9. Objetivo

Restaurar a cobertura da Capela de Santo Antônio do Pompéu e a parte artística interna, recuperando as condições seguras e estáveis do mesmo, prevenindo assim o avanço dos fatores de degradação dos elementos arquitetônicos e artísticos do local.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
CANTEIRO DE OBRAS	Instalação de tapume;	Tapumes instalados	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
	Instalação de barracão de obra para escritório/ depósito/ instalações sanitárias e refeitório;	Canteiro instalado	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Ligaçāo provisória de água e luz;	Ligaçāo de água e luz em funcionamento	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
	Montagem dos andaimes	Andaimes montados	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
	Remover completamente o entelhamento dentro do prazo previsto	Entelhamento removido	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Remover completamente o ripamento	Ripamento removido	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
	Remover completamente as peças danificadas	peças danificadas removidas	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
COBERTURA	Execução de nova estrutura da cobertura;	Nova cobertura executada	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
			ART
	Execução de novo ripamento;	Novo ripamento instalado	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
	Aplicação de pintura impermeabilizante em todo o engradamento;	Pintura aplicada	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
	Instalação de manta plástica aluminizada (subcobertura);	Manta instalada	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
	Colocação e amarração das telhas;	Telhas colocadas e amarradas	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
	Emboçamento do telhado, beirais e cumeeiras.	telhado, beirais e cumeeiras emboçados	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
FORRO	Aplicação de verniz no forro da nave;	forro da nave envernizado	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico,

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Execução de forro nos beirais em madeira e pintura em esmalte sintético.	forro nos beirais instalado	emissão de ART Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
	Limpeza da obra	Limpar completamente a obra	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
DESMOBILIZAÇÃO	Desmontagem do canteiro de obras.	Desmontar canteiros finalizar obra	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
CAPELA MOR	Restauração da capela mor	retábulo mor e arco do cruzeiro restaurados	Relatório técnico descritivo, relatório fotográfico, emissão de ART
PAINéis CAPELA MOR	Restauração dos painéis da capela mor	forro da capela mor e painéis laterais superior e inferior restaurados	Relatório técnico/ registro fotográfico com emissão de ART
CAPELA SANTÍSSIMO	Restauração da capela do Santíssimo	retábulo, lavabo e cabide sob lavabo restaurados	Relatório técnico/ registro

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
			fotográfico com emissão de ART

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Rever plano de monitoramento conforme sugestão e modelo da troca de e-mails realizada no

11 Metodologia

fase deve ser

nomeada e não

apenas numerada;

~~Restauração da cobertura da capela. Esta etapa compreende na instalação dos tapumes e dos barracões de obra (escritório, depósito, instalações sanitárias e refeitório); Instalação de água e luz.~~ 2 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES Depois dos canteiros de obra montados e perfeitamente instalados, nesta segunda etapa

será feita a remoção completa das telhas, ripamentos e das estruturas danificadas da cobertura da capela. 3 COBERTURA Após a remoção da cobertura antiga, nesta etapa será executada a cobertura e o ripamento novo, incluindo pinturas e impermeabilização de todo gradeamento, instalação da manta plástica, amarração das telhas, emboçamento do telhado, beirais e cumeeiras. .4 FORRO Após a execução da cobertura, será realizada a execução dos forros nos beirais e a impermeabilização dos mesmos em esmalte sintético

5 DESMOBILIZAÇÃO Esta é a última etapa das obras da restauração da cobertura que corresponde a limpeza total da obra e desmontagem de todos os canteiros. 6 RETÁBULO MOR Após a conclusão das obras da cobertura iniciaremos a restauração da parte artística, iniciando pelo retábulo mor que a

abrange a restauração das peças: retábulo mor e arco do cruzeiro. Atividades inerentes à restauração do retábulo mor Remoção de objetos da parte posterior do retábulo e do interior da banqueta; Remoção das imagens; do trono e da mesa do altar; Embalagem das peças; Montagem dos andaiques;

Higienização; Pré-fixação da policromia e do douramento; Limpeza e fixação da policromia e do douramento; Remoção de intervenções alteradas; Mapeamento e desmonte parcial do suporte (forração e fundo do camarim);

Remoção de pregos e de parafusos oxidados; detecção e abertura de galerias de insetos; Desinfestação e imunização preventiva; Consolidação e complementações do suporte; Revisão na forração do camarim; Emassamento e nivelamento das lacunas de superfície; Reintegração do douramento;

Reintegração das cores; Aplicação de verniz de proteção; Apresentação estética. Atividades inerentes à restauração do arco do cruzeiro Higienização; Remoção das intervenções alteradas do suporte; remoção de pregos e parafusos oxidados; detecção e abertura de galerias de insetos; Desinfestação e imunização preventiva, Consolidação; complementações do suporte; e revisão da estrutura; Limpeza e fixação das carnações; Emassamento e nivelamento das lacunas de superfície das carnações; Reintegração das cores das carnações; Aplicação de verniz de proteção das carnações; apresentação estética. 7 RESTAURAÇÃO DOS PAINÉIS DA CAPELA MOR Após a conclusão do restauro da capela mor, será iniciada a restauração e pintura dos painéis da capela mor que compreende forro da capela mor e painéis laterais superior e inferior. Atividades inerentes à restauração dos painéis da capela mor: Higienização; mapeamento do desmonte dos painéis e dos frisos das molduras; higienização do verso do forro; remoção das intervenções alteradas do suporte; remoção de pregos e parafusos oxidados detecção de abertura de galerias de insetos; desinfestação e imunização preventiva, consolidação; completação do suporte e revisão da estrutura; testes e remoção de verniz alterados dos painéis figurativos, fixação da camada pictórica; testes e remoção da pintura dos frisos da cimalha; limpeza e fixação dos frisos; Emassamento e nivelamento das lacunas, reintegração do douramento, reintegração das cores, aplicação de verniz de proteção, montagem do forro; apresentação estética. 8 RESTAURAÇÃO DA CAPELA DO SANTÍSSIMO A última etapa de restauro da parte artística da capela abarca 03 peças da capela do santíssimo: retábulo, lavabo e cabide sob lavabo. Atividades inerentes a restauração do retábulo: Remoção do sacrário e higienização; Prospecções e testes; Remoção das camadas de repinturas; Limpeza e fixação da camada pictórica e do douramento; Detecção de orifícios de insetos; Desinfestação e imunização preventiva; Consolidação e complementações do suporte; Emassamento e nivelamento das lacunas; Reintegração das cores; Aplicação de verniz de proteção. Atividades inerentes a restauração do lavabo: Higienização; Desmonte da carranca e da bacia; Remoção de pregos oxidados; Limpeza e fixação da policromia e do douramento; Desinfestação e imunização preventiva; Consolidação do suporte; Emassamento e nivelamento das lacunas; Reintegração das cores e aplicação de verniz de proteção; Limpeza e polimento da torneira/ Montagem da carranca, da bacia e da torneira. Atividades inerentes a restauração do cabide sobre lavabo: Higienização; Prospecções e testes de remoção de repintura; Remoção de repinturas; Limpeza e fixação da camada pictórica original e do douramento; Desinfestação e imunização preventiva; Consolidação do suporte; Emassamento e nivelamento das lacunas; Reintegração das cores e aplicação

de verniz de proteção. Todas as etapas desse projeto serão acompanhado pela Associação de Moradores e Amigos do Bairro Pompéu de Sabará-MG (AMAP), pela Prefeitura de Municipal de Sabará e pelo IPHAN. O orçamento e levantamento dos serviços necessários foram feitos com orientação do IPHAN, assim como as empresas responsáveis pela execução da obra que foram diretamente indicadas pelo IPHAN. As empresas contratadas serão responsáveis pela contratação de serviços e mão de obra especializadas, compras de materiais necessários, executar a implementação da obra, remoção das telhas, refazer a cobertura e limpeza constante do local. Caberá a AMAP, responsável pelo projeto, acompanhar a obra em todas as etapas, enviar os relatórios de prestação de contas para o Ministério Público, acompanhar se as metas/ acordos estão sendo cumpridos conforme acordado de acordo com o cronograma de execução. A comunidade local será informada por meios de boletins, panfletos e das redes sociais sobre o andamento de cada etapa da obra, prestação de contas e quaisquer eventualidades que venha ocorrer e que traga impactos diretos. O IPHAN fará o acompanhamento técnico da obra conforme relatórios protocolados no órgão e terá total abertura e acesso as obras e prestações de contas quando solicitado/necessário.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Assessoria de imprensa	Divulgação das obras e da restauração da capela nas principais mídias e jornais da cidade	3	Comentar
Fotos e vídeos	Fotografias e vídeos do processo de restauro para arquivo e postagem nas redes sociais (online)	34	Comentar
Redes sociais	Postagem de informações, fotos e vídeos do processo de restauro e do resultado final (online)	32	Comentar
Cartilha final	Cartilha com informações e fotos da	800	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
	obra e prestação de contas à comunidade do Pompéu (impresso e online)		
Boletins informativo à comunidade	Comunicação direta com a comunidade do Pompéu sobre o andamento das obras (impresso e online) – trimestral 400 por vez	1600	Comentar
Placas de sinalização	Placas de sinalização da obra e de segurança (impresso)	10	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

O quantitativo do item Fotos e Vídeos está zerado.

-

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	
CANTEIRO DE OBRAS	Instalação de tapume;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
	Instalação de barracão de obra para escritório/ depósito/ instalações sanitárias e refeitório;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
	Ligação provisória de água e luz;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								
	Montagem dos andaimes	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>								

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	Remover completamente o entelhamento dentro do prazo previsto	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>					
	Remover completamente o ripamento	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>					
	Remover completamente as peças danificadas	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>					
	Execução de nova estrutura da cobertura;	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>					
	Execução de novo ripamento;	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>					
	Aplicação de pintura impermeabilizante em todo o engradamento;	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>					
COBERTURA	Instalação de manta plástica aluminizada (subcobertura);	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>					
	Colocação e amarração das telhas;	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>					

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Emboçamento do telhado, beirais e cumeeiras.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Aplicação de verniz no forro da nave;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FORRO	Execução de forro nos beirais em madeira e pintura em esmalte sintético.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Limpeza da obra	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DESMOBILIZAÇÃO	Desmontagem do canteiro de obras.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CAPELA MOR	Restauração da capela mor	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
PAINéis CAPELA MOR	Restauração dos painéis da capela mor	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
CAPELA SANTÍSSIMO	Restauração da capela do Santíssimo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Assessoria de imprensa	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Fotos e vídeos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Quantidade	Cargo	Formação / Experiência			Carga horária semanal (horas)			Tipos de vínculo	
Boletins informativo à comunidade		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Placas de sinalização	1	Auxiliar administrativo	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	1	Coordenador do projeto	Experiência em coordenação de projetos e liderança			5		Aut	
	1	Comunicólogo/jornalista	Bacharel em comunicação, experiência em assessoria de imprensa, release, materiais informativos, fotografia e filmagem, redes sociais			5		Aut	
	1	Designer gráfico	Bacharel em designer Gráfico			2		Aut	
	1	Coordenador técnico	Arquitetura, experiência em acompanhamento de projeto			5		Parceria Prestadora Mudança	
Comentário		Anexo			Resposta do Proponente				

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
No caso de emissão de nota fiscal por pessoa física, indicar o vínculo como RPA. Sugerimos que a equipe do projeto seja contratada como PJ ou CLT, pelo menos para o caso dos profissionais que atuar durante toda a duração do projeto.	-	-

15. Informações complementares

1. Despesas indiretas

Item necessário	Despesas contábeis
Descrição Empresa responsável pelos lançamentos e assessoria contábil do projeto	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 400,00
Mês 1	R\$ 400,00
Mês 2	R\$ 400,00
Mês 3	R\$ 400,00
Mês 4	R\$ 400,00
Mês 5	R\$ 800,00
Mês 6	R\$ 400,00
Mês 7	R\$ 400,00
Mês 8	R\$ 400,00
Mês 9	R\$ 400,00

Mês 10	R\$ 400,00
Mês 11	R\$ 400,00
Mês 12	R\$ 400,00
Total	R\$ 5.200,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Auxiliar administrativo
Descrição	Profissional responsável pelas demandas administrativas do projeto (emissão de NF avulsa de prestação de serviço como PF autônoma)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 900,00
Mês 1	R\$ 900,00
Mês 2	R\$ 900,00
Mês 3	R\$ 900,00
Mês 4	R\$ 900,00

Mês 5	R\$ 900,00
Mês 6	R\$ 900,00
Mês 7	R\$ 900,00
Mês 8	R\$ 900,00
Mês 9	R\$ 900,00
Mês 10	R\$ 900,00
Mês 11	R\$ 900,00
Mês 12	R\$ 900,00
Total	R\$ 10.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.300,00
Mês 1	R\$ 1.300,00
Mês 2	R\$ 1.300,00
Mês 3	R\$ 1.300,00

Mês 4	R\$ 1.300,00
Mês 5	R\$ 1.700,00
Mês 6	R\$ 1.300,00
Mês 7	R\$ 1.300,00
Mês 8	R\$ 1.300,00
Mês 9	R\$ 1.300,00
Mês 10	R\$ 1.300,00
Mês 11	R\$ 1.300,00
Mês 12	R\$ 1.300,00
Total	R\$ 16.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Coordenador do projeto
Descrição	Profissional responsável pela equipe e pela execução do projeto (emissão de NF avulsa de prestação de serviço como PF autônoma)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.100,00
Mês 1	R\$ 1.100,00
Mês 2	R\$ 1.100,00
Mês 3	R\$ 1.100,00
Mês 4	R\$ 1.100,00
Mês 5	R\$ 1.100,00
Mês 6	R\$ 1.100,00
Mês 7	R\$ 1.100,00
Mês 8	R\$ 1.100,00
Mês 9	R\$ 1.100,00

Mês 10	R\$ 1.100,00
Mês 11	R\$ 1.100,00
Mês 12	R\$ 2.200,00
Total	R\$ 14.300,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Comunicólogo/ jornalista
Descrição	Profissional responsável pelos registros fotográficos, redação e redes sociais (emissão de NF avulsa de prestação de serviço como PF autônoma)
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 900,00
Mês 1	R\$ 900,00
Mês 2	R\$ 900,00
Mês 3	R\$ 900,00
Mês 4	R\$ 900,00

Mês 5	R\$ 900,00
Mês 6	R\$ 900,00
Mês 7	R\$ 900,00
Mês 8	R\$ 900,00
Mês 9	R\$ 900,00
Mês 10	R\$ 900,00
Mês 11	R\$ 900,00
Mês 12	R\$ 900,00
Total	R\$ 10.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.000,00
Mês 1	R\$ 2.000,00
Mês 2	R\$ 2.000,00
Mês 3	R\$ 2.000,00

Mês 4	R\$ 2.000,00
Mês 5	R\$ 2.000,00
Mês 6	R\$ 2.000,00
Mês 7	R\$ 2.000,00
Mês 8	R\$ 2.000,00
Mês 9	R\$ 2.000,00
Mês 10	R\$ 2.000,00
Mês 11	R\$ 2.000,00
Mês 12	R\$ 3.100,00
Total	R\$ 25.100,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

Contrapartida	R\$ 0,00
----------------------	-----------------

4. Despesas gerais

Item necessário	RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA
Descrição	Empresa indicada pelo IPHAN para realizar as obras de restauração da cobertura da capela
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 188.174,93
Mês 2	R\$ 82.766,85
Mês 3	R\$ 87.714,57
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 358.656,35
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	CONSERVARE - CONSERVACAO & RESTAURO DE OBRAS DE ARTE LTDA
Descrição	Empresa indicada pelo IPHAN para realizar o restauro da parte artística
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 154.751,62

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 137.893,37
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 96.441,19
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 389.086,18
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Escrita e elaboração do projeto
Descrição	Pagamento de profissional pela escrita e elaboração de todo o projeto apresentado (técnico e financeiro para inserção na plataforma)
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 7.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 195.174,93
Mês 2	R\$ 82.766,85
Mês 3	R\$ 87.714,57
Mês 4	R\$ 154.751,62
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 137.893,37
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 96.441,19
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 754.742,53

Contrapartida	R\$ 0,00
----------------------	-----------------

5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

Contrapartida	R\$ 0,00
----------------------	-----------------

6. Comunicação

Item necessário	Designer gráfico
Descrição	Profissional responsável pela diagramação das peças gráficas e pela produção gráfica
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 400,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 400,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 400,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 400,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 400,00
Total	R\$ 2.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Placas de e sinalização de segurança
Descrição	Placas de sinalização da obra
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.250,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.250,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Lâminas A4
Descrição	Lâminas ou Boletins trimestrais informativos
Anexo	 Ver
Quantidade	1600
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 600,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 600,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 600,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 600,00
Total	R\$ 2.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cartilha final
Descrição	Cartilha com informações sobre as obras realizadas e prestação de contas à comunidade

Anexo	 Ver
Quantidade	800
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 6.000,00

Total	R\$ 6.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.650,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 1.000,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 1.000,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 1.000,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 7.000,00
Total	R\$ 11.650,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Taxas administrativas da associação
Descrição	Taxas de movimentação bancária, outras taxas
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 300,00
Mês 1	R\$ 207,47
Mês 2	R\$ 300,00
Mês 3	R\$ 300,00
Mês 4	R\$ 300,00
Mês 5	R\$ 300,00
Mês 6	R\$ 300,00
Mês 7	R\$ 300,00
Mês 8	R\$ 300,00
Mês 9	R\$ 300,00

Mês 10	R\$ 300,00
Mês 11	R\$ 300,00
Mês 12	R\$ 300,00
Total	R\$ 3.507,47
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 300,00
Mês 1	R\$ 207,47
Mês 2	R\$ 300,00
Mês 3	R\$ 300,00
Mês 4	R\$ 300,00
Mês 5	R\$ 300,00
Mês 6	R\$ 300,00
Mês 7	R\$ 300,00
Mês 8	R\$ 300,00

Mês 9	R\$ 300,00
Mês 10	R\$ 300,00
Mês 11	R\$ 300,00
Mês 12	R\$ 300,00
Total	R\$ 3.507,47
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

Contrapartida	R\$ 0,00
----------------------	-----------------

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 40.550,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 40.550,00
Contrapartida	R\$ 0,00

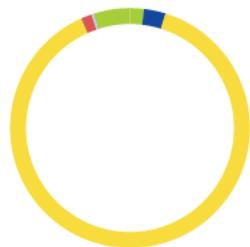
Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 40.550,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Total	R\$ 40.550,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7
R\$ 240.882,40	R\$ 86.366,85	R\$ 92.314,57	R\$ 158.351,62	R\$ 4.000,00	R\$ 4.600,00	R\$ 1.000,00
1. Despesas indiretas		R\$ 16.000,00	1.88%			
2. Pessoal		R\$ 25.100,00	2.95%			
3. Encargos sociais		R\$ 0,00	0.00%			
4. Despesas gerais		R\$ 754.742,53	88.63%			
5. Eventos		R\$ 0,00	0.00%			
6. Comunicação		R\$ 11.650,00	1.37%			
7. Impostos e tarifas		R\$ 3.507,47	0.41%			
8. Materiais e equipamentos	R\$ 0,00		0.00%			
9. PDO		R\$ 40.550,00	4.76%			
Total		R\$ 851.550,00	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos
- Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
-



DECLARAÇÃO

AMAP - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Pompéu de Sabará-MG, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.216.666/0001-78, neste ato representado por seu/sua Representante Legal Wellington Cláudio da Fonseca, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 042.184.466-36:

1. Manifesta que persiste seu interesse na execução do **Projeto Atividade de restauro Capela de Santo Antônio do Pompéu**, em seu inteiro teor, nos termos do plano de trabalho constante do Anexo I;
 2. **DECLARA** que, nesta data, o plano de trabalho apresentado e aprovado na plataforma Semente em 17 de julho de 2023 permanece integralmente exequível em seus aspectos técnico e financeiro;
 3. **DECLARA**, ainda, estar ciente de que as alterações eventualmente realizadas na Segunda Avaliação do projeto não poderão alterar seu objetivo, sob pena de devolução do recurso.

Belo Horizonte, de de 2023.

Wellington Cláudio da Fonseca,
Presidente



ANEXO III DAS ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DO PROJETO

Tratando-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Arquiteto, nos termos do art. 2º da [Lei nº 12.378/2010](#), o COMPROMISSÁRIO assume, ainda, as seguintes obrigações:

1. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Arquiteto regularmente habilitado, nos termos da [Lei nº 12.378/2010](#), para atuar como Responsável Técnico no que concerne às atividades e empreendimentos de:
 - a. concepção e execução de projetos de Arquitetura e Urbanismo;
 - b. concepção e execução de projetos de ambiente de Arquitetura de Interiores;
 - c. concepção e execução de projetos de Arquitetura Paisagística para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;
 - d. Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;
 - e. Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;
 - f. Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;
 - g. instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;
 - h. Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;
 - i. Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável.
 - j. qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito da profissão de Arquiteto, nos termos da legislação supracitada.





2. Apresentar a devida autorização do IEPHA e/ou do IPHAN, bem como dos demais órgãos municipais, estaduais ou federais eventualmente necessários, para execução das atividades que envolvam a proteção, conservação, recuperação ou restauração de bens materiais do patrimônio histórico e artístico.
3. Observar e cumprir toda legislação própria do setor de Arquitetura, inclusive Resoluções, Portarias e Instruções Normativas emitidas pelo Conselho Federal respectivo, bem como pelo Conselho de Arquitetura de Urbanismo de Minas Gerais – CAU-MG, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE em caso de eventuais irregularidades.
 - a. A regularização de todas as atividades do projeto, inclusive a emissão de licenças, alvarás de funcionamento e demais formalidades necessárias é responsabilidade exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE.
4. Relativamente aos critérios técnicos próprios da Arquitetura, o COMPROMISSÁRIO deverá adotar expressamente as determinações dos órgãos estatais para execução do projeto, de modo que o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar nesse aspecto limitar-se-á a viabilizar o diálogo entre a entidade executora do projeto e o órgão responsável se necessário.
5. Relativamente às atividades citadas no item 1, resta integralmente afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade e capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, na análise e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

COMPROMITENTE

Carlos Eduardo Ferreira Pinto
Promotor de Justiça
Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente

Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira
Promotor de Justiça
2^a Promotoria de Justiça da Comarca de Sabará

COMPROMISSÁRIO 01:

Wellington Cláudio da Fonseca
AMAP - Associação de Moradores e Amigos do Bairro Pompéu de Sabará-MG

COMPROMISSÁRIO 02:



semente

Wander José Goddard Borges
Prefeitura de Sabará/MG

INTERVENIENTE:

Marcela Giovanna de Souza
Diretora Presidente do CeMAIS

Ustane Lopes Martins
Diretora Financeira do CEMAIS

tc - atividade de restauro capela de santo antonio do pompeu.pdf

Documento número #d9d49a6d-b2ac-4deb-9090-a3a9aec37738

Hash do documento original (SHA256): 692b02fe337d487fd8586b9c2582a9e7030d1ee87a3dec97afa3e8d235b83c1c

Hash do PAdES (SHA256): 87f97ba16debacc8e2513bd4b5d56e60192a99057cbea2ed60be1ef935693d14

Assinaturas

2 assinaturas digitais e 6 assinaturas eletrônicas

Carlos Eduardo Ferreira Pinto

[REDACTED]
Assinou como parte em 16 ago 2023 às 18:20:05

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 abr 2026

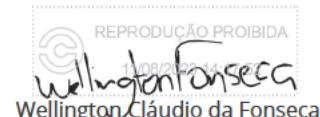
Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira

[REDACTED]
Assinou como parte em 16 ago 2023 às 10:37:36

Emitido por AC CERTISIGN-JUS G6- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 18 jun 2026

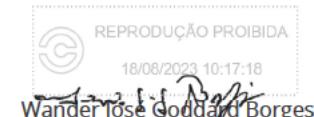
Wellington Cláudio da Fonseca

[REDACTED]
Assinou como parte em 11 ago 2023 às 14:17:52



Wander José Goddard Borges

[REDACTED]
Assinou como parte em 18 ago 2023 às 10:17:18



Ustane Lopes Martins

[REDACTED]
Assinou como interveniente em 11 ago 2023 às 11:28:22



Marcela Giovanna Nascimento de Souza

[REDACTED]
Assinou como interveniente em 11 ago 2023 às 16:59:00



Renata Fonseca Guimarães

Assinou como testemunha em 11 ago 2023 às 12:04:51

 **Anna Beatriz Abreu Otoni**

Assinou como testemunha em 11 ago 2023 às 11:26:58



Log

- 11 ago 2023, 11:25:01 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número d9d49a6d-b2ac-4deb-9090-a3a9aec37738. Data limite para assinatura do documento: 10 de setembro de 2023 (11:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 ago 2023, 11:25:26 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carloseduardo@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Ferreira Pinto.
- 11 ago 2023, 11:25:26 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: rgmarciano@mpmg.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira.
- 11 ago 2023, 11:25:26 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: welllcfonseca@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wellington Cláudio da Fonseca.
- 11 ago 2023, 11:25:26 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: gb@sabara.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de documento oficial; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wander José Goddard Borges e [REDACTED].
- 11 ago 2023, 11:25:26 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: ustane.martins@cema.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ustane Lopes Martins e [REDACTED].
- 11 ago 2023, 11:25:26 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: marcela.giovanna@cema.org.br para assinar como interveniente, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcela Giovanna Nascimento de Souza e [REDACTED].

- 11 ago 2023, 11:25:26 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cema.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães e [REDACTED].
- 11 ago 2023, 11:25:26 Operador com email anna.otoni@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cema.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 11 ago 2023, 11:26:58 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cema.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bbd30f(...), vide anexo 11 ago 2023, 11-26-58.png. IP: 187.20.29.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9337654 e longitude -43.9516523. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.561.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 11 ago 2023, 11:28:28 Ustane Lopes Martins assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail ustane.martins@cema.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7db127(...), vide anexo 11 ago 2023, 11-28-22.png. IP: 177.38.188.141. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9450421 e longitude -44.0257348. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.561.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 11 ago 2023, 12:04:51 Renata Fonseca Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cema.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6a6d95(...), vide anexo 11 ago 2023, 12-04-51.png. IP: 187.20.29.8. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9337674 e longitude -43.9516616. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.561.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 11 ago 2023, 14:17:56 Wellington Cláudio da Fonseca assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail welllcfonseca@gmail.com. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 0735c5(...), vide anexo official_document_front_11 ago 2023, 14-17-52.png, e o verso com hash SHA256 prefixo d317b1(...), vide anexo official_document_back_11 ago 2023, 14-17-52.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2d5980(...), vide anexo 11 ago 2023, 14-17-52.png. IP: 191.5.86.171. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.873873873872 e longitude -43.7784754178685. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.561.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 11 ago 2023, 16:59:00 Marcela Giovanna Nascimento de Souza assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcela.giovanna@cema.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cbd30a(...), vide anexo 11 ago 2023, 16-59-00.png. IP: 191.185.78.10. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.922496 e longitude -43.9913313. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.562.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 16 ago 2023, 10:37:36 Rodrigo Gonçalves Marciano de Oliveira assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED] IP: 187.20.29.73. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

16 ago 2023, 18:20:05	Carlos Eduardo Ferreira Pinto assinou como parte. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. [REDACTED]. IP: 177.190.215.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 ago 2023, 10:17:21	Wander José Goddard Borges assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gb@sabara.mg.gov.br. [REDACTED]. Foto do documento oficial, sendo a frente com hash SHA256 prefixo 666b25(...), vide anexo official_document_front_18 ago 2023, 10-17-18.png, e o verso com hash SHA256 prefixo f297e8(...), vide anexo official_document_back_18 ago 2023, 10-17-18.png. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a75f81(...), vide anexo 18 ago 2023, 10-17-18.png. IP: 200.199.91.226. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.886855277049072 e longitude -43.805844196927964. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.565.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 ago 2023, 10:17:22	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d9d49a6d-b2ac-4deb-9090-a3a9aec37738.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d9d49a6d-b2ac-4deb-9090-a3a9aec37738, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Wellington Cláudio da Fonseca

Assinou o documento enquanto parte em 11 ago 2023 às 14:17:52

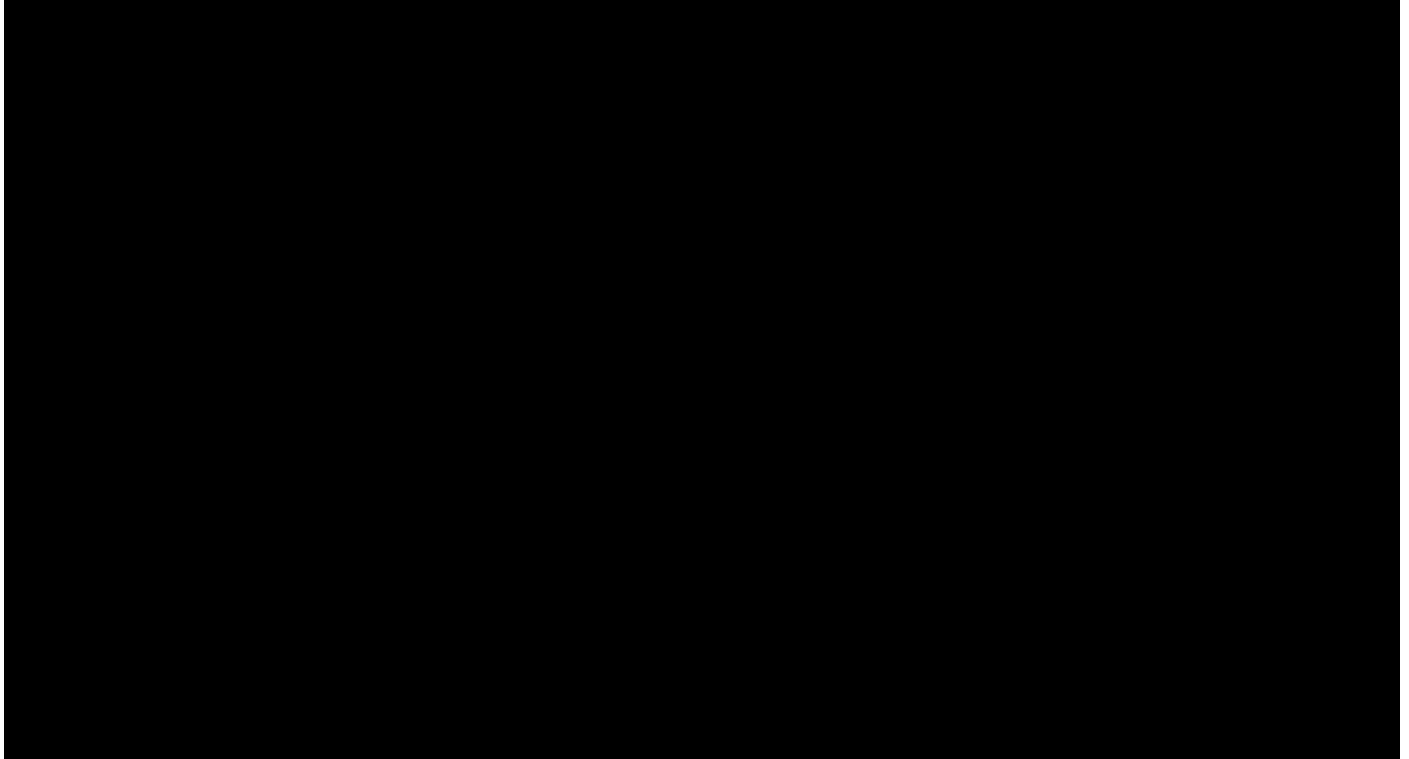
ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2d5980(...)



Wellington Cláudio da Fonseca
11 ago 2023, 14-17-52.png

DOCUMENTO OFICIAL

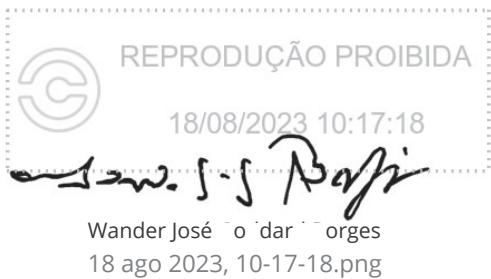


Wander José Goddard Borges

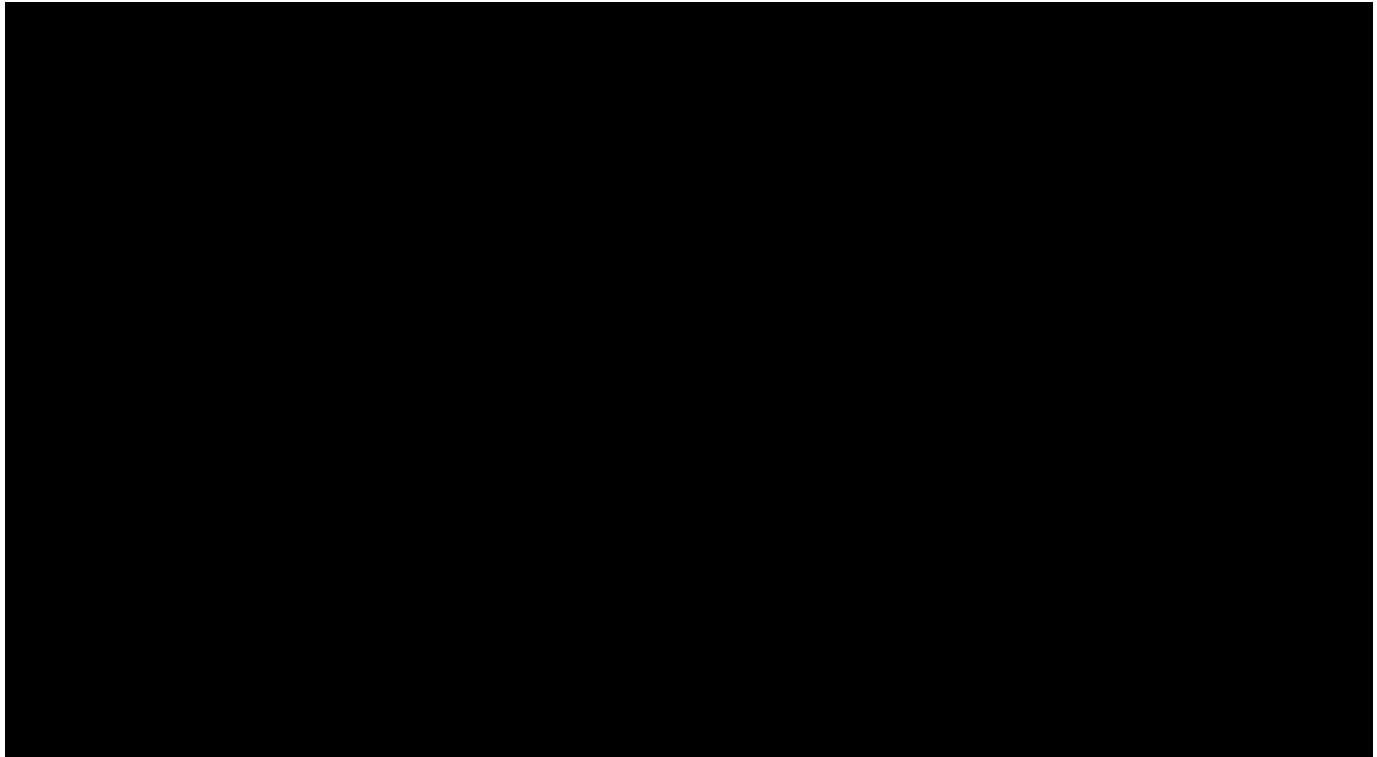
Assinou o documento enquanto parte em 18 ago 2023 às 10:17:18

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a75f81(...)



DOCUMENTO OFICIAL



Ustane Lopes Martins

Assinou o documento enquanto interveniente em 11 ago 2023 às 11:28:22

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 7db127(...)



Ustane Lopes Martins
11 ago 2023, 11-28-22.png

Marcela Giovanna Nascimento de Souza

Assinou o documento enquanto interveniente em 11 ago 2023 às 16:59:00

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cbd30a(...)



Marcela Giovanna Nascimento de Souza
11 ago 2023, 16-59-00.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento enquanto testemunha em 11 ago 2023 às 12:04:51

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6a6d95(...)



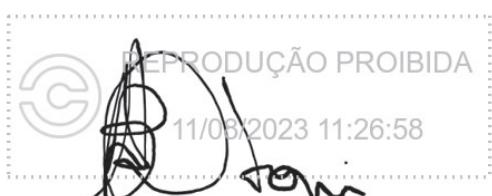
Renata Fonseca Guimarães
11 ago 2023, 12-04-51.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 11 ago 2023 às 11:26:58

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bbd30f(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni
11 ago 2023, 11-26-58.png